LEI Nº 096/2002.

"Altera a Lei Municipal nº 86/2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005", autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 86/2001, de 06 de novembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo I da Lei nº 86/2001, Plano Plurianual 2002/2005, o programa constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Anexos II e III da Lei nº 86/2001, Plano Plurianual 2002/2005, passam a vigorar acrescidos do conteúdo dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, consolidará as alterações constante desta Lei à Lei nº 86/2001, de 06 de novembro de 2001.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$110.000,00(Cento e dez mil reais), conforme segue:

2 – PODER EXECUTIVO
04 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
1 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
17 – Saneamento
511 – Saneamento Básico Rural
1702 – SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL
1040 – Construção de Rede de Distribuição de Água em Comunidades Rurais
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Domínio Público ----------→R$110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ----------→R$110.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 Abril de 2002.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal